



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº9/2022

Altera o artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 86/2020, que institui o atendimento virtual da Seção Judiciária de Pernambuco, realizado por meio do Chat "Fale com a JFPE" e regulamenta o atendimento ao público por meio do telefone no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o artigo 3º do Ato nº 326/2021 da Presidência do TRF da 5ª Região, que disciplina o horário de atendimento por meio do Balcão Virtual, telefone e e-mail;

Considerando a necessidade de adequação do horário de atendimento ao público dos Fóruns da Seção Judiciária de Pernambuco que funcionam em Recife ao estabelecido nos Atos nºs 326/2021 e 546/2021 do TRF da 5ª Região, a fim de uniformizar as diversas modalidades de atendimento aos jurisdicionados da Justiça Federal nesta capital;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o artigo 3º da Portaria nº 86/2020 da Direção do Foro, de maneira que o atendimento ao público externo na Seção Judiciária de Pernambuco por meio do chat "Fale com a JFPE", disponível no endereço eletrônico www.jfpe.jus.br passa a obedecer, a partir de 21 de janeiro de 2022, ao abaixo estabelecido:

- I – 10h às 17h - Subseções Judiciárias de Recife, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes.
- II – 8h às 15h – demais Subseções Judiciárias

Art. 2º. O atendimento ao público por meio telefônico será realizado nos seguintes horários:

- I – 10h às 17h - Subseções Judiciárias de Recife, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes.
- II – 8h às 15h – demais Subseções Judiciárias
- III – 9h às 16h – Seção de Distribuição e Atermação do Edifício Sede II

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 20/01/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2541256** e o código CRC **C7C45632**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)